

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 61 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

**EXTRATO CONTRATUAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013.****PROCESSO: 144/2013****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E****DANIELLE DA SILVEIRA MATSUMOTO FARIAS BONIFÁCIO****OBJETOS: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO 608****VALOR: R\$ 14.245,95 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)****PRAZO: ATÉ 31/12/14****PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM BASE, NO ARTIGO 57. INCISO II DA LEI 8.666/93.****PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DIVISÃO DE COMPRAS**

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Processo nº 19.858/2014****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e****MK 2 COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME****Objeto: Aspirador Cirúrgico****Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)****OMITIDO EM EDIÇÕES ANTERIORES****Suely da C. S. Carreterete Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Interina**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 087/2014 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E DENISE MENDONÇA DE MACEDO BARRETO **OBJETO:** prestar serviço de contabilidade a ser executado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 14742/2014 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 088/2014 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E IMPACTA CONSTRUTORA – EIRELI - ME **OBJETO:** execução de obra para pavimentação e drenagem da Rua Brasil, bairro Parque Eldorado III, 1º Distrito de Cabo Frio/RJ **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias **VALOR:** R\$: 463.712,35 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais, e trinta e cinco centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 11391/2014 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 089/2014 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO É MASTER CLIN – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** execução de obra para construção de rede de drenagem de 300mm e rede de esgoto da Rua Duarte da Costa (Trecho), Rua Djalma Azevedo, Rua Tomé de Souza, Rua Visconde de Cairú, Rua Henrique Dias, Rua Antonio de O. Gama e Rua Carlos Mendes (Jardim Caiçara), 1º Distrito de Cabo Frio/RJ **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias **VALOR:** R\$: 1.276.789,05 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais, e cinco centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 17164/2014 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 090/2014 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E J L G VAZ - ME **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios e demais itens de mercado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente **PRAZO:** 06 (seis) meses **VALOR:** R\$: 108.498,25 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte e cinco centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 5557/2014 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61,**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.230****Abre ao Orçamento do Município, em face do artigo 16º da Lei nº 1.224/2013, crédito suplementar por anulação no valor e com o seguinte detalhamento:****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** resolve, de acordo com o artigo 16º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o artigo 169, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 2.530, de 25 de novembro de 2013 - LOA 2014, autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.399.900,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais) para anulação de dotações, conforme a seguinte tabela:**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em face do artigo 16º da Lei nº 1.224/2013, crédito suplementar no valor de R\$ 2.399.900,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais) para anulação de dotações, conforme a seguinte tabela:

Ficha	Funcional Programática
98	02.005.002.04.122.0162.2.073
641	02.014.001.04.122.0162.2.322
1452	02.016.001.15.451.0075.2.018
714	02.016.001.15.451.0075.2.018

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar, em face do artigo 16º da Lei nº 1.224/2013, serão provenientes da anulação de dotações, conforme a seguinte tabela:

Ficha	Funcional Programática
91	02.005.001.04.122.0162.2.322
104	02.005.002.04.122.0162.2.322
301	02.008.001.04.122.0162.2.043
302	02.008.001.04.122.0162.2.043
350	02.009.001.04.122.0162.2.322
383	02.012.001.04.361.0051.1.019
389	02.012.001.12.122.0162.2.322
643	02.014.001.04.122.0162.2.383
652	02.014.001.04.122.0162.2.322
653	02.014.001.04.122.0162.2.322
659	02.014.001.04.126.0162.2.288
892	03.001.001.04.122.0162.2.322
895	03.001.001.04.122.0162.2.322
905	03.001.001.08.122.0162.2.118
1073	04.001.001.08.243.0164.2.376
1084	04.001.001.08.243.0164.2.380

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Cabo Frio, 04 de outubro de 2014.

ALAI

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO****Junta Administrativa de Tributos**  
(Lei nº 1.224/2013)

Ata da Sessão nº 33/2014, da Junta Administrativa de Tributos, de 23 de setembro de 2014.